



EMENDA Nº 004

Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019-E, de 13/09/2019, que "Institui o Plano Diretor Ambiental da Estância Turística de São Roque."

A alínea "b", do inciso I, do artigo 13, e o inciso VII, do artigo 39, do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019-E, de 13/09/2019, que "Institui o Plano Diretor Ambiental da Estância Turística de São Roque, passam a vigor a seguinte redação:

"Art. 13. [...]

I - ...

...

b) realização de estudos técnicos sobre a vegetação e fauna existentes para subsidiar Programa de Gestão de Biodiversidade, especialmente das espécies vegetais e animais ameaçadas de extinção.

Art. 39. [...]

I - ...

...

VII – Criar programas e ações permanentes que visem assegurar a preservação de habitats naturais e a preservação da vida silvestre, com a implementação de CETAS - Centro de Triagem de Animais Silvestres, para tratar e reintroduzir, no meio ambiente, os animais silvestres resgatados ou apreendidos."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar os dispositivos do referido Projeto, tendo em vista a importância da matéria e dos mecanismos que envolvem a preservação ambiental no âmbito de nosso Município.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 04 de maio de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)

Vereador